RESOLUÇÃO Nº 255, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a transmissão em tempo real das Sessões da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Mogi Guaçu em tempo real, por via internet.

Art. 2º As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º A transmissão de que trata esta Resolução far-se-á por empresa contratada pela Câmara Municipal, mediante processo licitatório, nos termos da legislação federal que regula a matéria.

Art. 4º Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha a utilizar a tribuna da Câmara, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2015.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente 2015-2016

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Nº do Protocolo: 00947/2015